



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0019197-87.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 073/2018 (TA-1) de prestação de serviços de continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em elevadores instalados no prédio sede do TRE/PE.

2. Unidade Demandante

Seman – CEA- SA

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, em seu primeiro ano, o Contrato nº 073/2018 firmado entre o Tribunal e a Elevadores Master LTDA, terá sua vigência expirada em 31/12/2020, sendo possível a sua prorrogação, limitada a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei de Licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua.

A prorrogação do contrato (1º Termo Aditivo) objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, nos supracitados equipamentos, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade.

A empresa foi consultada por e-mail em 10/08/2019, sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. Em resposta, por e-mail, datado de 12/09/2019, a empresa manifestou o interesse na prorrogação, aplicando-se o reajuste previsto, mantendo-se todas as cláusulas contratuais (**anexo -EMAIL SEI 1009704**).

Aplicando-se ao valor mensal atual do contrato (R\$ 3.551,17/mês) o percentual de 2,689240% (IPC-A acumulado de janeiro a agosto/2019), tem-se o valor mensal estimado de R\$ 3.646,67/mês (**anexo CÁLCULO SEI 1009712**).

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), utilizando-se como filtros "NORDESTE", ano da COMPRA "2019", "COMPRADO NOS ÚLTIMOS 180 DIAS", obteve-se os resultados da pesquisa anexa (**RELATÓRIO PAINEL DE PREÇOS SEI 1009715**). Dos resultados da pesquisa, três mostraram maior similaridade com o contrato do TRE-PE:

COMPRA	ÓRGÃO	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	VALOR (R\$)	INFORMAÇÃO
00011/2018	Escola de Formação Complementar do Exército	1 elevador, 3 paradas	874,16	Pesquisa no Painel de Preços - SEI 1009722 . Mais dados sobre o equipamento obtidos por telefone (vide Certidão SEI 1009723).
00002/2019	Ibama - CE	1 elevador, 4 paradas	11.760,00	Pesquisa no Painel de Preços com e-mail- SEI 1009731 .
00001/2019	Sup. Regional Receita Federal/BA	-----	30.652,92	Pesquisa no Painel de Preços - SEI 1009733 . Não foi possível obter mais dados sobre a contratação pois, não há informações para contato (números de telefones, e-mails) nos sítios eletrônicos da Receita Federal.

Dos valores obtidos das duas primeiras contratações acima, obteve-se os seguintes valores equivalentes (levando-se em consideração a capacidade, número de paradas e aplicação de peças, dos equipamentos instalados no TRE-PE):

- Escola de Formação Complementar do Exército - R\$ 4.079,32/mês;
- Ibama-CE - R\$ 3.430,00/mês;

Tem-se, como média dos valores acima, R\$ 3.754,66 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Como se vê, o valor atual mensal do contrato, aplicando-se o índice acumulado do IPC-A de janeiro/2019 a agosto/2019 (R\$ 3.646,67), está situado muito próximo a essa média, indicando que o valor atual está adequado a outras contratações similares.

Desta forma, solicita-se a prorrogação desse contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2020 com o valor previsto de R\$ 53.585,19 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Anualizando-se o valor mensal, calculado aplicando-se o percentual de 2,689240% (IPC-A acumulado de janeiro/2019 a agosto/2019), tem-se o valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 43.760,04 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais e quatro centavos).

Para o exercício de 2020, o valor previsto é de R\$ 42.614,04 (quarenta e dois mil e seiscentos e catorze reais e quatro centavos), **sem o reajuste**, o qual será calculado em tempo oportuno pela Assec.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de rastreabilidade da contratação: 10.00.02.00.2020.1.1.3.39.162.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de execução da prorrogação do contrato (TA-1) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação do contrato (TA-1) será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados no edifício-sede do TRE/PE - Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

A ausência de manutenção nos elevadores instalados na sede deste Tribunal favorece o surgimento de falhas e pode ocasionar a paralisação dos mesmos, dificultando as atividades nessa edificação, ou mesmo impedindo o acesso de usuários portadores de necessidades especiais locomotoras. Portanto, é indispensável a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos.

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequências	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não contratação	3.1 - Não cumprimento de prazos de contratação; 3.2 - Restrição orçamentária.	4.1 - Falta de manutenção preventiva dos equipamentos, aumentando o risco de não funcionamento dos mesmos; 4.2 - Falhas no equipamentos sem solução corretiva por empresa especializada.	Baixa	Alto	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal	Semanalmente	CEA/SEMAN
	Contratada apresenta problemas de	3.1 - Conjuntura econômica externa; 3.2 - Falta de	Interrupção dos serviços				Realizar		

2	caixa, impossibilitando a continuação do serviço	pagamento das faturas/notas fiscais de serviços realizados.	interrupção dos serviços de manutenção.	Baixa	Alto	Média	pagamentos, conforme prazos contratuais.	Mensalmente	SEMAN
---	--	---	---	-------	------	-------	--	-------------	-------

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

- Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
 - >Matrícula: 620
 - >Telefone: (081) 3194-9347
 - >E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
- Integrante técnico: A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o previsto na Res. TRE-PE 250/2016, indica-se o servidor Eduardo Tadeu Vieira da Cunha (dados abaixo):
 - > Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - > Matrícula: 766
 - > Telefone: 3194.9362
 - > E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br
- Integrante administrativo: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha
 - >Matrícula: 766
 - >Telefone: (081) 3194-9362
 - >E-mail: eduardotadeu.cunha@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular: Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

- CPF: 373.158.384-49

Substituto: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

- CPF: 861.765.874-68

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

- Certidão de regularidade fiscal municipal (1010292);
- Certidão de regularidade fiscal estadual (1010299);
- Certidão de regularidade fiscal federal (1010302);
- Certidão de regularidade débitos trabalhistas (1010310);
- Certificado FGTS (1010314);
- Certidão Cadin (1010318);
- Declarações Res. 156/2012-CNJ, parentesco e preposto (1010328).

Recife, 26 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 01/10/2019, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 01/10/2019, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955259** e o código CRC **5C33F8CD**.

0019197-87.2018.6.17.8000

0955259v165